LEI Nº 1.166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC A REALIZAR O PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA 33ª ARRANCADA DE CAMINHÕES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC autorizado a realizar o pagamento de premiações em pecúnia (moeda corrente), aos pilotos participantes e vencedores da 33ª Arrancada de Caminhões, a ser realizada entre os dias 13 e 16 de março de 2025, neste Município, no valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

I - Categoria Eletrônicos (Caminhão e Cavalo Mecânico com Injeção Eletrônica):

1º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

2º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais).

II - Categoria até 780 CV (Caminhão e Cavalo Mecânico até 780 CV com Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º Lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - Categoria até 840 CV (Caminhão e Cavalo Mecânico até 840 CV com Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - Categoria Força Livre (Caminhões e Cavalos Mecânicos Força Livre com Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Categoria Especial Protótipo (Caminhões e Cavalos Mecânicos Especiais Protótipos com Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As premiações de que tratam este artigo serão empenhadas em nome, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e endereço, conforme ficha de inscrição dos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente às competições.

Art. 2º As despesas de que trata o art. 1º desta Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Turismo, Pesca e Agricultura
UNIDADE	05.001	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	0023	Comércio e Serviços
PROGRAMA	0007	Gestão do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
SUBFUNÇÃO	0695	Turismo
RECURSO	150070000000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Organização de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.390	Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 18 de dezembro de 2024.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2024.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças